

# DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS



## CATEGORIAS E TIPOS

Inventariar Dados Pessoais a partir do registro das operações (LGPD, Art. 37) através do mapeamento do fluxo de dados pessoais no TCE-SC.

Os registros mapeados pelo Inventário de Dados Pessoais (IDP) descrevem informações em relação ao tratamento de dados pessoais realizado, como:

**ATORES ENVOLVIDOS**  
(AGENTES DE TRATAMENTO E O ENCARREGADO)

**CATEGORIA DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**

**FINALIDADE**  
(O QUE A INSTITUIÇÃO FAZ COM O DADO PESSOAL)

**TEMPO DE RETENÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

**HIPÓTESE DE TRATAMENTO (ARTS. 7º E 11 DA LGPD)**

**INSTITUIÇÕES COM AS QUAIS OS DADOS PESSOAIS SÃO COMPARTILHADOS**

**TIPOS DE DADOS PESSOAIS TRATADOS**

**TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS**  
(ART. 33 LGPD)

**MEDIDAS DE SEGURANÇA ATUALMENTE ADOTADAS**

## IDP

Traz subsídio para as ações de avaliação de impacto à proteção de dados pessoais com vistas a verificar a conformidade da instituição no que se refere ao preconizado pela LGPD a partir da elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)

- Necessário a identificação inequívoca do que são dados pessoais e dados pessoais sensíveis. LGPD Artigo 5º, inciso I.

- Artigo 5º da LGPD nos apresenta um rol de definições importantes para o contexto atual de segurança, privacidade e proteção de dados pessoais.

### Dado pessoal

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável

### Dado pessoal sensível

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural

### Titular

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento

### Tratamento

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração



# RECONHECENDO DADOS PESSOAIS (DP)

## Identificadores

As informações podem ser consideradas DP pelo menos nos seguintes casos:

Se elas contêm ou estão associadas a um identificador que se refere a uma pessoa natural (por exemplo, ao número do CPF)

Se elas contêm ou estão associadas a um identificador que pode ser relacionado a uma pessoa natural (por exemplo, um número de passaporte, uma conta bancária)

Se elas contêm ou estão associadas a um identificador que pode ser utilizado para estabelecer uma comunicação com uma pessoa natural identificada (por exemplo, uma localização geográfica precisa, um número de telefone)

Se elas contêm uma referência que liga os dados a qualquer dos identificadores já citados

## OUTRAS CARACTERÍSTICAS DISTINTIVAS

- As informações também serão consideradas DP se contiverem ou estiverem associadas a uma característica que distingue uma pessoa natural de outras pessoas naturais (por exemplo, dados biométricos).

- Qualquer atributo que assuma um valor que identifique exclusivamente um titular de DP é considerado uma característica distintiva. Observar que o fato de uma determinada característica distinguir uma pessoa natural de outras pessoas naturais podem mudar, dependendo do contexto de uso. Por exemplo, embora o sobrenome de uma pessoa natural possa ser insuficiente para identificar esta pessoa em escala global, muitas vezes será suficiente para distinguir uma pessoa natural em escala de empresa.

- Uma pessoa natural é identificável mesmo se não existir atributo simples que a identifique unicamente. Este é o caso onde uma combinação de vários atributos tomados juntos distingue esta pessoa natural de outras pessoas naturais. Se a pessoa natural for ou não identificável com base em uma combinação de atributos, isto pode também ser dependente de um domínio específico. Por exemplo, a combinação dos atributos “feminino”, “45” e “advogado”, pode ser suficiente para identificar uma pessoa natural em uma companhia específica, porém será sempre insuficiente para identificar uma pessoa natural fora da companhia.

## OUTRAS CARACTERÍSTICAS DISTINTIVAS

Se as informações em questão não identificarem um titular de DP, convém que se determine se são ligadas, ou podem ser ligadas, à identidade de uma pessoa natural.

Independentemente disso, se o relacionamento com uma pessoa natural identificável puder ser estabelecido, essas informações também devem ser tratadas como DP.

Uma vez que a relação com uma pessoa natural identificável é estabelecida, é necessário decidir se a informação diz alguma coisa sobre essa pessoa, por exemplo, se ela se refere às suas características ou comportamento. Exemplos incluem registros médicos, perfis financeiros ou interesses pessoais derivados do rastreamento do uso de websites. Além disso, declarações simples de atributos sobre uma pessoa natural, como idade ou sexo, podem qualificar as informações vinculadas como DP.

## DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

- A sensibilidade se estende a todos os DP dos quais DP sensíveis podem ser derivados. Por exemplo, as prescrições médicas podem revelar informações detalhadas sobre a saúde do titular de DP. Mesmo que os DP não contenham informações diretas sobre a orientação sexual ou saúde do titular de DP, se eles puderem ser usados para inferir nessas informações, os DP poderiam ser sensíveis. Para os efeitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 29100:2020, os DP devem ser tratados como sensíveis onde tal inferência e conhecimento da identidade do titular de DP for razoavelmente possível.

- Em algumas jurisdições, o que constitui os DP sensíveis também é definido explicitamente na legislação. Os exemplos incluem informações que revelam raça, origem étnica, crenças religiosas ou filosóficas, opiniões políticas, associação a sindicatos, estilo de vida ou orientação sexual e saúde física ou mental do titular de DP. Em outras jurisdições, os DP sensíveis podem incluir informações que podem facilitar o roubo de identidade ou resultar em danos financeiros significativos à pessoa natural (por exemplo, números de cartão de crédito, informações de contas bancárias ou identificadores emitidos pelo governo, como números de passaporte, números de previdência social ou números de carteira de motorista) e informações que poderiam ser usadas para determinar a localização em tempo real do titular de DP.

- O tratamento dos DP sensíveis requer precauções especiais. Em algumas jurisdições, o tratamento dos DP sensíveis pode ser proibido pela lei aplicável, mesmo com o consentimento por opt-in do titular de DP. Algumas jurisdições podem exigir a implementação de controles específicos nos quais determinados tipos de DP sensíveis são tratados (por exemplo, um requisito para criptografar os DP médicos ao transmiti-los por uma rede pública).